

## PLANO DE TRABALHO

<b>Projeto:</b>	Apoio ao programa de desenvolvimento institucional e melhoria da infraestrutura do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC (RCISUPERPD)
<b>Natureza do projeto:</b>	Apoio institucional – Cláusulas de P,D&I – ANP
<b>Diretor (a) / Coordenador (a):</b>	Fábio Borges de Oliveira/ Wagner Vieira Léo
<b>Órgão Administrador:</b>	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC
<b>Órgão Executor:</b>	Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

### 1. Objeto

O presente projeto tem como objeto o uso dos recursos oriundos do Ressarcimento de Custos Indiretos (RCI) do Projeto de P&D “Utilização de HPC em modelagem de problemas da indústria de Petróleo”, a serem empregados no suporte ao programa de desenvolvimento institucional e de melhoria da infraestrutura do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

### 2. Período de execução

O projeto em questão terá duração de 3 anos, com início em 15 de julho de 2021. O presente Plano de Trabalho pode ser terminado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito pelo Diretor do LNCC, preservada a conclusão dos compromissos irrevogáveis já assumidos pelas partes

### 3. Equipe Executora

**Diretor e Coordenador:** Fábio Borges de Oliveira

**Coordenador:** Wagner Vieira Léo

#### **Participantes da Instituição:**

Rogério Albuquerque de Almeida

Paulo Cesar de Freitas Honorato

Fabio Augusto Rosa

Sergio Ferreira de Figueiredo

Silvia Silveira Soares

Vitor de Souza Colimodio

A lista de participantes discriminada acima é inicial, podendo sofrer modificações ao longo da execução do Projeto. As mudanças devem ser comunicadas por escrito à FACC e serão anexadas ao plano de trabalho vigente.

### 4. Despesas previstas no projeto

Os recursos do projeto serão utilizados essencialmente para os itens previstos abaixo.

Contratação de pessoa jurídica para realização de obra de infraestrutura do LNCC, contemplando:

- Instalação da parte suspensa do circuito d'água para hidrantes, conforme projeto previsto no Laudo do CBMERJ – parte final da obra de adequação;
- Remoção de entulho e instalação de cerca em muro derrubado.

Contratação de pessoa jurídica para aluguel de equipamentos de suporte aos serviços, como geradores e nobreaks;

Aquisição de partes e equipamentos para modernização e restabelecimento de sistemas de apoio ao funcionamento da infraestrutura, tais como circuito de câmeras, telefonia, refrigeração etc.;

Contratação de pessoa física (RPA) ou de serviços de terceiros para apoio a projetos e pesquisas e ao programa de desenvolvimento institucional;

Pagamentos de bolsas de estímulo à inovação em projetos de pesquisa de acordo com a Portaria Nº 125/ 2019/SEI-LNCC de 10 de dezembro de 2019 e suas atualizações;

Despesas de divulgação institucional e científica, tais como a publicação de artigos, participação em congressos e seminários e equipamentos de produção de mídia.

## **5. Fonte de recursos**

Os recursos advirão das cláusulas de investimento em P, D&I presentes das diferentes modalidades de contratos para exploração, desenvolvimento e produção de gás natural, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Regulamento Técnico ANP Nº 3/2015.

O referido Regulamento Técnico autoriza o ressarcimento de custos indiretos até o limite de 15% do valor do Projeto. No presente caso, o valor total concedido pela Empresa Petroleira é de R\$ 743.203,96, a ser liberado em quatro parcelas, conforme autorização da financiadora Petrobras.

## **6. Descrição do Projeto**

O projeto consiste na aquisição de bens e insumos, contratação de serviços e demais despesas previstas, visando manter as condições de funcionamento e infraestrutura do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, como um todo.

## **7. Atividades**

As principais atividades realizadas neste projeto serão:

- Modernização e manutenção da infraestrutura do LNCC;
- Aquisição de materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento do Instituto;
- Contratação de pessoa física (RPA) ou de serviços de terceiros para apoio a projetos e pesquisas e ao programa de desenvolvimento institucional;
- Participação em visitas técnicas, eventos científicos e atividades de campo.

## 8. Remuneração da FACC

A FACC será remunerada em 10% pela gestão administrativa e financeira deste projeto. O percentual será aplicado sobre os recursos aportados, seguindo o cronograma de liberação das parcelas.

### Assinado eletronicamente por:

#### **Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC**

Fábio Borges de Oliveira

Diretor

Wagner Vieira Léo

Coordenador do projeto

#### **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC**

Francisco Roberto Leonardo

Diretor-Geral

Flávio Barbosa Toledo

Diretor Administrativo-Financeiro

## **Condições gerais para a realização de despesas com Ressarcimento de Custos Indiretos em projetos com cláusula de investimento em P, D&I - ANP**

O regulamento técnico ANP Nº 3/2015 (RT ANP 3/2015) estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos a que se referem as cláusulas de Investimento em P, D&I, presentes nas diferentes modalidades de contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Entre as despesas admitidas para a realização das atividades de P, D&I, este regulamento incluiu as despesas com ressarcimento de custos indiretos.

A nota técnica SPD nº 33/2018 elenca as condições gerais para a realização de despesas com custos indiretos e estabelece que estas não devem possuir relação direta com as atividades de P, D&I realizadas no projeto originário e devem observar o caráter de ressarcimento às Instituições, o qual se justifica em função da utilização de bens e serviços das mesmas, não contabilizados no custo do projeto, mas que se mostram necessários para execução dos mesmos. A definição das prioridades para a utilização e a gestão destes recursos é de responsabilidade da Instituição.

Caso haja necessidade de previsão de item similar ao previsto no plano de trabalho do projeto originário, é de responsabilidade da Instituição atentar para a não utilização desses recursos nas atividades da pesquisa, já que devem ser utilizados exclusivamente em benefício da Instituição.

Este Plano de Trabalho pode ser terminado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito pelo dirigente máximo do Instituto, preservada a conclusão dos compromissos irrevogáveis já assumidos pelas partes.

Se houver necessidade de prorrogar o projeto pelo período determinado, deverá haver a autorização expressa do dirigente máximo do Instituto e deverá ser aplicada uma nova remuneração para a FACC.





O dirigente máximo poderá delegar a coordenação do projeto a outra pessoa por ele escolhida. Esta delegação deverá ser feita via ofício e encaminhada para aprovação da Fundação.

Qualquer mudança no plano de trabalho inicial deve ser comunicada por escrito à FACC e estará sujeita a lavratura de um novo plano aprovado pelas partes.

## Plano\_de\_trabalho\_RCI\_SuperPD.pdf

Documento número #a1ce7664-af9f-4d20-bbcc-13b6968b042e

### Assinaturas

-  Fabio Borges de Oliveira  
Assinou como parte
-  Wagner Vieira Léo  
Assinou como parte
-  Francisco Roberto Leonardo  
Assinou como parte
-  Flávio Barbosa Toledo  
Assinou como parte

### Log

- 08 jul 2021, 16:44:58 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número a1ce7664-af9f-4d20-bbcc-13b6968b042e. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2021 (13:24). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 jul 2021, 16:45:02 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: borges@Incc.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Borges de Oliveira.
- 08 jul 2021, 16:45:02 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: wagner@Incc.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner Vieira Léo.
- 08 jul 2021, 16:45:02 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo .
- 08 jul 2021, 16:45:02 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo.
- 08 jul 2021, 16:58:31 Wagner Vieira Léo assinou como parte. Pontos de autenticação: email wagner@Incc.br (via token). CPF informado: 732.796.687-00. IP: 177.208.22.74. Componente de assinatura versão 1.123.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

---

08 jul 2021, 17:40:05	Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: email dirgeral@facc10.org.br (via token). CPF informado: 386.665.457-04. IP: 186.228.137.162. Componente de assinatura versão 1.123.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
09 jul 2021, 15:32:27	Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: email flavio@facc10.org.br (via token). CPF informado: 350.604.504-06. IP: 189.122.168.222. Componente de assinatura versão 1.123.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
09 jul 2021, 16:45:39	Fabio Borges de Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: email borges@Incc.br (via token). CPF informado: 993.940.659-20. IP: 146.134.34.14. Componente de assinatura versão 1.123.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
13 jul 2021, 08:47:13	Operador com email samantha@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número a1ce7664-af9f-4d20-bbcc-13b6968b042e.

---

Hash do documento original (SHA256): e757a7e52931e49106fd96d3a81293bec6ba2d7becb00c4adc8293322d87f240

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a1ce7664-af9f-4d20-bbcc-13b6968b042e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).